REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.821/85 de 19 de Dezembro de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ABADIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Isaac Araujo nº 196, quadra A-12, Lote nº 10, Bairro NOVO HORIZONTE, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Josilene Jadão Almeida, pelo lado esquerdo com o Lote nº 12, ao Nascente para onde faz frente, com a mencionada Rua, ao Poente para onde faz fundos com quem de direito.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =